



GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.126 DE 07 DE ABRIL DE 1997

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 37.104, DE 27 DE JANEIRO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 107, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 37.102, de 17 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a exoneração de servidores admitidos sem concurso público e adota providências correlatas, alterado pelo Decreto nº 37.104, de 27 do mesmo mês, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam exonerados os servidores que ingressaram na Administração centralizada, autárquica e fundacional pública do Poder Executivo Estadual, a partir de 05 de outubro de 1983, sem aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.”

“Parágrafo Único - A Secretaria de Administração, no âmbito da Administração Centralizada, e as entidades autárquicas e fundacionais públicas em seus respectivos âmbitos, procederão o levantamento dos servidores enquadrados na hipótese de incidência deste artigo, efetivando-se a exoneração com a publicação do correspondente ato coletivo declaratório.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República. PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 07 de abril de 1997, 109º da

DIVALDO SURUAGY

José Clayton de Albuquerque Sampaio

